



RESOLUÇÃO Nº 173/80

LINO ANTONIO PIONA, Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item IV do artigo 32 da Lei Orgânica dos Municípios,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar através deste ato, a dotação Orçamentária abaixo discriminada:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 100.000,00
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.2.0 - Equip. e material permanente CR\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura da presente resolução advirão da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... CR\$ 300.000,00

Art. 3º - Registre-se, publique-se e revogue-se as disposições em contrário.

Aracruz, 27 de novembro de 1980.

LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara